

**DECRETO Nº 141/2006**

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e,


**CONSIDERANDO** a informação constante do processo 878/2006 acerca de Devolução de imóvel, feita pela empresa W. Falaschi & Cia Ltda - ME;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel constituído pelos Lotes de terras nº. 11, da subdivisão dos Lotes nº. 6-B16, 6B15 – Remanescente e 6-B15D; e Lote nº. 12-B, subdivisão do Lote 12, ambos da Gleba nº. 14 – Figueira, do Núcleo Cruzeiro, do Parque Industrial II, com área de 3.262,00 m<sup>2</sup> e 1.341,64 m<sup>2</sup>, respectivamente.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 21 de junho de 2006.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**PEDRO ARILDO RUIZ FILHO**  
Secretário de Administração e Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital do Avulsado"



SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 23 / Junho / 2006  
DE N.º 7730  
UMUARAMA, 23 / 06 / 2006  
E.S.  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO